



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 5321/2021  
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 4.261/2021.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Sra. ELISIANE MARQUES LONGARA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato será prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 03 de março de 2022, conforme autorizado pela Lei nº 4.261, de 26 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2022.

**Sra. Elisiane Marques Longara**  
**Contratado**

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



MEMORANDO nº 37/2022 – SMPMA

Da: SMPMA  
Para: GAPRE  
Data: 16 fevereiro de 2022

Cabinete do Prefeito  
Protocolo Nº 209  
Em 16/02/22  
*Assinada*

Estamos encaminhando o Memorando nº 139/2022-PGM, que informa a possibilidade de prorrogação do contrato de serviço temporário nº 5321/2021 por mais 6 meses.

Assim, solicitamos a prorrogação do contrato considerando a carência de técnicos na SMPMA e a crescente demanda de projetos.



*Nilvo Torres dos Santos*  
Nilvo Torres dos Santos  
Secretário de Município  
SMPMA

**DE ACORDO**  
*[Handwritten signature]*  
13/02/22